



*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**CMDCA**

*Três Barras do Paraná - PR*

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021, recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Programa - Incentivo CMDCA, do Município de Três Barras do Paraná.

**RESOLUÇÃO: 007/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, conforme Ata nº 008/2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Programa Incentivo CMDCA, do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2022.

**KEILA BERNARDETE CAMPO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO: 007/2022**

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021, recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Programa - Incentivo CMDCA, do Município de Três Barras do Paraná.

**RESOLUÇÃO: 007/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, conforme Ata nº 008/2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Programa Incentivo CMDCA, do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2022.

**KEILA BERNARDETE CAMPO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:2FDC1401**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2022. Edição 2593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>